

Lei nº 1.352

Disposições sobre Renominação de Rua

A Câmara Municipal de Paracatu, por seus representantes  
e decretada e em Projeto Municipal, sancionou a seguinte lei:

Art. 1º - A Rua "C-10" do loteamento Cruzeiro, passa a  
denominar-se "Rua Ramualdo Gonçalves Ulhoa".

Art. 2º - O Poder Executivo, tomará as providências para  
colocação de placas indicativas.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará  
esta Lei em vigor na data de sua publicação.

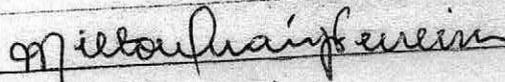
 CÂMARA MUNICIPAL  
DE PARACATU

Câmara Municipal de Paracatu, em 21 de junho de 19

Ata Oficial e publicada  
no portal [sapl.paracatu.mg.leg.br](http://sapl.paracatu.mg.leg.br)

Paracatu (MG)

  
SERVIDOR RESPONSÁVEL

  
Presidente

  
Secretário